

Projeto de Resolução n.º 1487/xiv/3ª

Recomenda ao Governo que proteja a zona do resort Costa Terra em Melides

Exposição de motivos

O projeto do resort Costa Terra, situado no litoral alentejano, junto a Melides, foi adquirido pela empresa norte-americana Discovery Land Company em 2019. O projeto abrange cerca de 200 hectares e quatro quilómetros de frente de costa e prevê um campo de golfe, vários hotéis e moradias. Localiza-se em área protegida, sítio de interesse comunitário e REN.

Relativamente ao loteamento, foi emitida em 2005, uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada, designadamente “ao reconhecimento por despacho conjunto do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e do ministro competente em razão da matéria, da ausência de soluções alternativas e da sua necessidade por razões imperativas de reconhecido interesse público, incluindo de natureza social ou económica, ao abrigo do disposto no n.º 10, do art.º 10º, do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro”. O Despacho Conjunto n.º 165/2006 foi publicado em 2006 e determina que:

“1 - É reconhecida a ausência de soluções alternativas e a existência de razões imperativas de interesse público, incluindo de natureza social e económica, para a realização do projeto designado “Loteamento da Costa Terra”, localizado no concelho de Grândola, freguesia de Melides.

2 - É reconhecida a ausência de soluções alternativas e a existência de razões imperativas de interesse público, incluindo de natureza social e económica, para a realização do projeto designado “Campo de golfe da Costa Terra”, localizado no concelho de Grândola, freguesia de Melides.”

A DIA apresenta 97 medidas de mitigação e 3 medidas de compensação.



Relativamente ao Campo de Golf foi emitida DIA, pela CCDR Alentejo, em março de 2012, também favorável condicionada. A DIA incluiu 20 condicionantes e 73 medidas de mitigação, com validade até 2014.

Em 2008, a Comissão Europeia abriu um processo de infração contra Portugal pelo incumprimento da legislação ambiental europeia, considerando haver "graves deficiências" nos estudos dos empreendimentos turísticos Costa Terra, Herdade do Pinheirinho e Herdade da Comporta, todos localizados em zonas protegidas do Alentejo.

Em suma, estamos perante um projeto com estudos de impacte ambiental que remontam há mais de uma década, numa zona protegida, sítio de interesse comunitário, cuja validade das DIA é questionável, tanto mais com a evolução que tem ocorrido nas espécies em vias de extinção, bem como no conhecimento científico dos impactos das alterações climáticas ao nível da subida do nível do mar e da escassez hídrica. Num projeto cujas DIA foram alvo de infração pela Comissão Europeia, a única justificação encontrada pelo Governo da altura foi declarar "a ausência de soluções alternativas e a existência de razões imperativas de interesse público, incluindo de natureza social e económica".

O verdadeiro interesse público para a zona não reside nos interesses económicos, mas sim em preservar aqueles ecossistemas, já ameaçados pela subida do nível do mar e pela escassez hídrica, num país que, reconhecidamente, não tem tido capacidade de conservar a natureza e as espécies, sendo o quarto país europeu com mais espécies em vias de extinção.

Assim, face ao exposto, o PAN defende que o Governo deve procurar todos os meios ao seu dispor para garantir que o empreendimento turístico Costa Terra não é executado e, ao mesmo tempo, garantir a preservação ecológica da zona em questão.



Nestes termos, o Grupo Parlamentar do PAN, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que desenvolva todos os esforços para que o empreendimento turístico Costa Terra não seja executado e que garanta a preservação ecológica da zona em questão.

Assembleia da República, Palácio de São Bento, 27 de outubro de 2021

As Deputadas e o Deputado,

Bebiana Cunha

Inês de Sousa Real

Nelson Silva